

PUBLICADO NO DOM/ES

03 ABR. 2023

Em: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº. 299/2023**

**DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DO VALOR DO  
BENEFÍCIO AUXÍLIO TRANSPORTE, DE QUE  
TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.826/2008.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**;

**CONSIDERANDO** o que preleciona a Lei Municipal Nº. 2.826, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre a instituição do auxílio transporte para os Profissionais do Magistério (professores e profissionais) que exercem atividades de suporte pedagógico, na direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional em efetivo exercício na educação básica pública municipal regular, especial e supletiva.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º, da Lei Nº. 2826, de 11 de março de 2008;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto Municipal Nº. 190/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que, dispõe sobre reajuste da tarifa do transporte coletivo regular do Município de Guarapari.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor mensal do Auxílio Transporte, capitulado no Art. 2º, da Lei Nº. 2.826, de 11 de março de 2008, passará para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Guarapari, 29 de março de 2023

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal